



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

Edital nº 123/2012

Normaliza os procedimentos de inscrição e seleção de professores(as) supervisores(as), para serem contemplados(as) com bolsas de participação do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID**.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições, em observância ao Edital CAPES/DEB nº 11/2012 – PIBID, à legislação vigente e ao Projeto Institucional, torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsistas supervisores(as) – Professores(as) da Educação Básica da Rede Pública de Ensino das escolas conveniadas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IF Baiano, de acordo com este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID/MEC/CAPES/IF Baiano está diretamente vinculado às Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores(as) para a Educação Básica (Parecer CNE/CP 009/2001 e Resolução CNE/CP nº1/2002) e a um conjunto de ações do Programa de Desenvolvimento da Educação – PDE, que abarca metas fundamentais para a qualidade da educação no Brasil, em destaque, o fomento à formação inicial e à permanência de estudantes nas licenciaturas; a promoção de qualidade da aprendizagem da educação básica na rede pública de ensino, em especial nas escolas que exibem IDEB baixo.

A aprovação do Projeto Institucional do PIBID/IFBAIANO, no âmbito do Edital nº 11/2012 – CAPES/DEB, foi divulgada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2012.

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital visa preencher 25 (vinte e cinco) vagas de bolsista supervisor(a), professor(a) da educação básica da rede pública de ensino das escolas conveniadas, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IF Baiano, no período de 12 (doze) meses, conforme quadro de vagas, podendo a bolsa ser renovada por igual período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

2.2. DAS VAGAS

As vagas oferecidas para professores(as) supervisores(as) no item 2.1 são as seguintes:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Coordenador(a) de Área</i>	<i>Vagas</i>
Catu	Química	Prof ^a . Alexandra de Souza Carvalho	03
Guanambi	Química	Prof. Daniel Magalhães	06
Santa Inês	Biologia	Prof ^a . Arlene Malta	02
Santa Inês	Geografia	Prof ^a Isabela Albuquerque	06
Senhor do Bonfim	Ciências da Computação	Prof ^a . Lílian da Silva Teixeira	02
Senhor do Bonfim	Ciências Agrárias	Prof. Airam Santos	06

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PIBID/IF BAIANO

3.1 – As escolas conveniadas permitiram a realização das atividades do PIBID/IF Baiano, em suas dependências, bem como concordaram em receber os(as) licenciandos(as) bolsistas e os(as) professores(as) coordenadores(as) de área, ao longo da execução do Projeto Institucional PIBID/IF Baiano;

3.2 – O Projeto Institucional PIBID/IF Baiano desenvolve atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas conveniadas. As atividades previstas nessas instituições e nas dependências dos *Campi* (Catu, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim) envolvem, obrigatoriamente, todos(as) os(as) bolsistas (estudantes, professores supervisores e coordenadores de área).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

4.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes ações para o(a) SUPERVISOR(A):

- comunicar ao/à Coordenador(a) de Área quaisquer eventualidades ou mudanças nas que o(a) impeça de permanecer no PIBID;
- realizar registro cadastral dos(as) bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao/à Coordenador(a) de Área, de acordo com as regras do PIBID;
- controlar a frequência dos(as) Bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando as informações ao/à Coordenador(a) de Área;
- acompanhar as atividades presenciais dos(as) bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/IF Baiano;
- elaborar e entregar, mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Área documentos de acompanhamento das atividades dos(as) Bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

- f) participar das reuniões realizadas pela coordenação de área e coordenação institucional do PIBID/IF Baiano, sempre que solicitado(a);
- g) atuar como co-formador(a) do Bolsista de Iniciação à Docência, em articulação com o(a) Coordenador(a) de Área
- h) Elaborar e aplicar plano de ação de supervisão dos(as) licenciandos(as);
- i) Participar dos eventos realizados pelo PIBID/IF Baiano, sempre que solicitado(a);
- J) coadunar plano de atividades às ações do PIBID.

5. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

- a) ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- b) ser profissional do magistério da Educação Básica na rede pública de ensino, há pelo menos dois anos;
- c) pertencer ao quadro efetivo das escolas conveniadas ao Projeto Institucional PIBID/IF Baiano;
- e) Preferencialmente, ter formação na área do Curso de Licenciatura do Subprojeto a qual pretende se inscrever;
- f) dispor de no mínimo 08 horas semanais para se dedicar às atividades do Programa PIBID/IF Baiano;
- g) apresentar plano de atividades para supervisão dos(as) licenciandos(as);
- h) Não acumular bolsa de nenhuma ordem.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 - Os recursos financeiros do PIBID/IF Baiano destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para licenciandos(as) do IF Baiano, professores(as) coordenadores(as) de área e institucional, professores(as) supervisores(as) das escolas conveniadas, e para custeio das atividades do Programa.

6.2 – O valor da bolsa para os(as) professores(as) supervisores(as) está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto.

6.3 - A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IF Baiano, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado. A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do(a) coordenador(a) institucional do PIBID/IF Baiano a CAPES.

6.4 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do(a) bolsista supervisor(a), tendo em vista o seu próprio interesse e/ou descumprimento das exigências do PIBID. A solicitação de substituição deverá apresentar justificativa formal escrita pelo coordenador(a) de área e deve ser entregue ao/a coordenador(a) institucional do PIBID/IF Baiano, para as devidas providências.

7 Suspensão e Cancelamento da Concessão de Bolsas

7.1 A suspensão temporária da bolsa, com posterior reativação, poderá ser solicitada, nos seguintes casos:

- I. Para parturiente, em conformidade com a Portaria nº 220/2010;
- II. Por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- III. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.

7.2 O cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do(a) licenciando(a), do(a) professor(a) supervisor(a), do(a) Coordenador(a) de Área, do(a) Coordenador(a) Institucional da IES, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

De 18 a 23 julho 2012, das 07h30 às 11h30, das 13h30 às 17h30, das 18h30 às 22h00. Os documentos devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos dos respectivos *Campi* que integram o PIBID/IF Baiano.

8.2 DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES À SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

- ✓ Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo I)
- ✓ *Currículo Vitae* comprovado, preferencialmente da Plataforma *Lattes*;
- ✓ Comprovante de efetivo exercício da docência na Educação Básica (mínimo de dois anos) em prática efetiva de sala de aula;
- ✓ Original e cópia do RG e CPF;
- ✓ Original e cópia do título de eleitor, do comprovante de voto e/ou documento legal equivalente;
- ✓ Plano de Atividades (Modelo constante do Anexo II);
- ✓ Original e cópia do Diploma de graduação;
- ✓ Original e cópia de comprovante de residência;
- ✓ Comprovante Bancário – Conta Corrente;
- ✓ Declaração de que possui disponibilidade de no mínimo 08 horas semanais, para atuar no Programa PIBID/IF Baiano;
- ✓ Declaração de que não possui outra bolsa relacionada ao FNDE.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por uma comissão composta por professores(as) pertencentes ao quadro efetivo do IF Baiano, a saber: Diretor(a) de Ensino dos *Campi* ou seu substituto legal, pelo(a) Coordenador(a) de Área e por um(a) docente do curso indicado pelo(a) Coordenador(a) de Área.

A seleção ocorrerá no dia **25 de julho de 2012**, em duas etapas: análise e pontuação do *Currículo Vitae* (Vide Anexo III), preferencialmente, na plataforma *lattes* e do Plano de Atividades (Vide Anexo IV).

9.2 A não entrega do Plano de Atividades no ato da inscrição implicará na eliminação do(a) candidato(a).

9.3 O resultado final de cada candidato(a) será obtido por meio de média ponderada

$$R F = \frac{NPA \times 6 + NCV \times 4}{10}$$

10

Onde:

RF = Resultado Final;

NPA = Nota do Plano de Atividades;

NCV = Nota do Currículo Vitae.

9.4 Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média superior ou igual a 7 (sete);

9.5 Será considerado(a) aprovado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior resultado final entre todos os(as) classificados(as);

9.6 Serão adotados como critérios de desempate a maior nota obtida no Plano de Atividades, os anos de experiência docente e o(a) candidato(a) que apresentar idade maior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, devendo ser protocolado na SRE e endereçado à Coordenação do Curso correspondente.

11. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 11.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) corresponderão ao número máximo de 25 (vinte e cinco) bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/IF BAIANO, observando-se a ordem de classificação por Subprojeto.
- 11.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as), inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IF BAIANO.
- 11.3 A publicação dos Resultados da seleção ocorrerá a partir do dia **26 de julho de 2012**, em locais de ampla circulação nos Campi.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
- 12.2 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/IF BAIANO de cada *Campus*;
- 12.3 A coordenação institucional do PIBID/IF BAIANO poderá substituir o(a) supervisor(a), a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto Institucional e/ou por interesse próprio do(a) supervisor(a), sendo, neste caso, convocado(a) um(a) novo(a) selecionado(a) do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID/IF Baiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.
- 12.4 Fazem parte deste Edital: **Anexo I:** Ficha de Inscrição; **Anexo II:** Formulário de Plano de Atividades; **Anexo III:** Barema de Análise do *Curriculum Vitae*, **Anexo IV:** Barema do Plano de Atividades.

Salvador, 16 de julho de 2012.

Nilton de Santana dos Santos
Reitor Substituto
Portaria nº 751, DOU de 24/09/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

ANEXO I

Inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID/2011

Ficha de Inscrição – Seleção Supervisor(a)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:	
Data de nascimento	Naturalidade
Nacionalidade	Estado Civil
RG	Data e órgão expedidor
CPF	
Graduação	
Instituição de conclusão de graduação /Ano de Conclusão	
Título Obtido	
Pós-graduação/Instituição/Ano de conclusão	
RG:	CPF:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade/Estado:
CEP:	Telefone residencial e celular:
E-mail:	

MA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

2. Dados Bancários

Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Observação: Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001 Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

1 – Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

2 – Anexar Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

ANEXO II

FORMULÁRIO PLANO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:	
ÁREA:	
Introdução e Justificativa (Situar no contexto da sua escola e da sua área de conhecimento - máximo 1.000 caracteres)	
Ações propostas (Apresentar cronograma de execução)	
Referências	
Local, Data	Assinatura do(a) Candidato(a)

Aut



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

ANEXO III

BOLSISTA SUPERVISOR(A) - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE (0 a 10 pontos)

a) Formação acadêmica (máximo 4,0 pontos)
Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 4,0 pontos
Outra graduação – 2,0 pontos
b) Experiência docente (máximo de 2,0 pontos)
Até 2 anos na área em que está concorrendo – 0,3 pontos
Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 0,5 pontos por ano
Até 2 anos em outra área – 0,1 pontos
Mais de 2 anos em outra área - 0,2 ponto por ano
c) Experiência anterior em projetos voltados para a educação básica (máximo de 1,0 pontos)
Até 1 ano – 0,5 pontos
Mais de 1 ano – 1,0 pontos
c) Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 1,0 pontos)
Até 1 ano – 0,3 pontos
Mais de 1 ano -0,5 pontos por ano
d) Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 1,0 pontos)
Até 03 atividades como ouvinte – 0,2 pontos
Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,3 pontos por atividade
Até 03 atividades como ministrante – 0,5 pontos
Mais de 03 atividades como ministrante – 0,7 pontos
e) Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 1,0 pontos)
Até 02 atividades – 0,5 pontos
Mais de 02 atividades – 0,2 pontos por atividade

13/07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

ANEXO IV

BAREMA DO PLANO DE ATIVIDADES

Barema de avaliação do Plano de Atividades	Pontuação máxima obtida
Introdução e Justificativa (máximo 4,0 pontos)	
Ações propostas (máximo 4,0 pontos)	
Referências utilizadas (máximo 2,0 pontos)	
Total de Pontos	

[Assinatura]